



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121201/2011

Tomada de Preços nº 051201/2011

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA PROJETAR COM E SERVIÇOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DOMÍNIO MUNICIPAL DA RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO – PAU D'ARCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/Pa, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, domiciliado e residente à Rua Carvalho Braga, 474 – Centro – Santa Bárbara do Pará – PA – CEP: 68798-000, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJETAR COM E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", com sede à Tv. Anastácia, nº 320 – Altos – Centro – CEP 67040-700 – Ananindeua - Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.572.545/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR**, brasileiro, CPF nº 260.353.082-87, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo tem origem do Processo Administrativo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 051201/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de vigência do **Contrato Administrativo 121201/2011**, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DOMÍNIO MUNICIPAL DA RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO – PAU D'ARCO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

3.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso II e Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. Prorroga-se o presente contrato passando a vigência a ser do dia **02/01/2019 até 30/06/2019**, conforme prevê o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Benevides, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará-PA, 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.334.698/0001-09
NILSON FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 289.390.182-49
Contratante

PROJETAR COM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.572.545/0001-51
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: